Publicada na "TRIBUNA DO VALE", nº 112, de 07 a 13/JUN/99, pág.10.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (043) 732-3535 - FAX: (043) 732-3959 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

LEI Nº 1.123/99

Passa a dar nome a Rua "D" do Bairro Jardim Santo Antônio

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua "D", no Bairro Santo Antônio passa, a partir da publicação desta Lei, a ser denominada Rua Antonio Luz Dias.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 09 de junho de 1999.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal de Cambará

pclb/pjm